

Presidente CEE nomear comissão sindicante (2 ou mais)

Comissão Sindicante

Convocar, Realizar audiências, analisar documentos e elaborar relatório sem emissão de juízo

a) convocar/convidar envolvido à comparecer pessoalmente (dia e hora), a fim de prestar esclarecimento (Advogado-facultativo);

b) solicitar a apresentação de manifestação por escrito dos envolvidos (prazo max. 7 dias úteis a partir do recebimento).

Convocado compareceu ou apresentou manifestação por escrito

Comunicar formalmente COREN-PR

Esclarecimentos são ouvidos pela Comissão Sindicante e redigidos por seu secretário

Leitura do documento, impressão e assinatura de todos os presentes

Novas diligências

Fatos elucidados?

Todos os documentos da sindicância serão anexados ao processo em ordem cronológica de apresentação, folhas numeradas e rubricadas pelo secretário da comissão sindicante (sigilo e acesso somente às partes envolvidas e à CEE).

É possível conciliação entre as partes envolvidas? (apenas fatos de menor gravidade sem danos a terceiros ou sem infração ética).

sim

Lavrar em ata específica

não

Trâmite normal

Concluída sindicância, se houver indícios de infração ética

Encaminhar à presidência COREN-PR.

Denúncias que envolvam membros da CEE

Encaminhar à Presidência do CorenPR

não

sim

não

sim